



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 609 DE 21 DE JULHO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEL COM JOSÉ BOCH E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel com JOSÉ BOCH, necessário a ampliação do Parque da FENAVINHO:

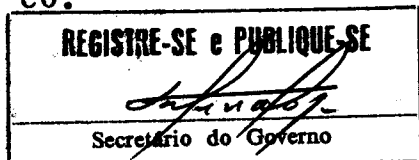
"O Lote nº 20 do Loteamento Furlanetto, sito na Rua "A" do referido Loteamento, sem benfeitorias, com a área de 435,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 29,00m, com uma passagem; SUL: na mesma extensão, com o Lote nº 21 do Loteamento Furlanetto; LESTE: na extensão de 15,00m, fazendo divisa com o Lote nº 19 e OESTE: na mesma extensão, fazendo frente para a Rua "A" do Loteamento Furlanetto".

ART. 2º - O imóvel do permutante mencionado no Art. 1º da presente Lei é o seguinte:

"Uma área de terras com 450,00 metros quadrados, sito no Lote nº 15 da Linha Estrada Geral, atual zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, Lote nº 2 da quadra "c", Alameda FENAVINHO, confinando: NORTE: na extensão de 30,00m, com propriedade de Antônio Pitt; SUL: na mesma extensão, com a Rua 7 de Setembro; LESTE: na extensão de 15,00m, com a Alameda FENAVINHO e OESTE: na mesma extensão, com João - Batista Ferrari. O imóvel acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis, sob nº 29.767, no Livro 3-AN de 14 de setembro de 1972".

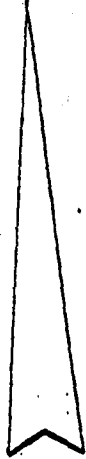
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de Mil novecentos e setenta e cinco.




ECON. DARCY POZZA
Prefeito

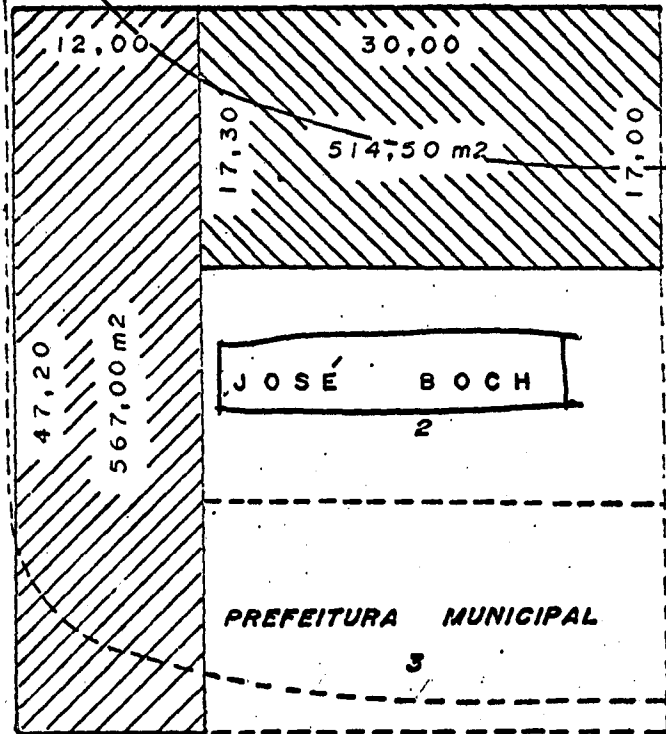
N



ALAMEDA FENAVINHO

CROQUIS DE INDENIZAÇÃO

CARLOS CETTOLIN



JOAO BAPTISTA FERRARI

PROC. Nº 3.166

DATA 07/10/1.974

ÁREA TOTAL DOS TERRENOS

1.081,50 m2

ÁREA A SER INDENIZADA, CONFORME

LEVANTAMENTO REALIZADO

1.081,50 m2

